

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SRA ROSÁLIA APARECIDA CARVALHO DINIZ, COM BASE NA DISPENSA Nº 012/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e a Sra. **Rosália Aparecida Carvalho Diniz**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 839.854.336-15, Identidade MG-6.574.699 Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Área Rural, Bairro Capituba, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.500-970, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**CLÁUSULA QUARTA:****DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois – 16/08/2022, findando em quinze de agosto de dois mil e vinte e três- 15/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:**CLAUSULA SEXTA****DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA****DO VALOR DO CONTRATO**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,07 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV-julho/2022).

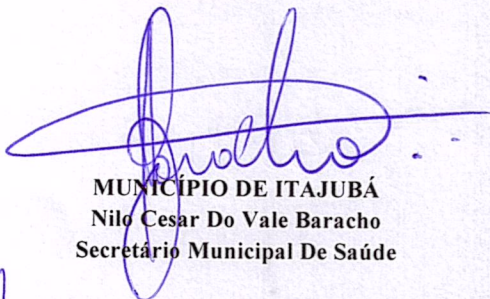
Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 990,63 (Novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 11.887,56 (Onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

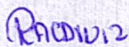
CLÁUSULA SEGUNDA:**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde


Rosália Aparecida Carvalho Diniz
Locador

VISTO PROJU:

